



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal

Caçapava do Sul

LEI Nº 450, de 19 de maio de 1993.

Autoriza o Poder Executivo a contratar um Professor de Educação Física em caráter emergencial, para o Asilo "Rosinha Borges".

ROBERTO ANTÔNIO MACHADO, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º– Fica o Poder Executivo autorizado a contratar um Professor de Educação Física, em caráter emergencial para o Asilo "Rosinha Borges".

Art. 2º– A contratação terá validade até 31 de dezembro de 1993.

Art. 3º– O vencimento a ser pago será correspondente ao do Professor M3 20horas.

Art. 4º– As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta de rubrica própria.

Art. 5º– Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos dezenove (19) dias do mês de maio de mil novecentos e noventa e três (1993).

Roberto Antônio Machado,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se:

Paulo Sérgio Torres Lopes,
Secretário Geral do Município.

PUBLICADO
No Mural da Prefeitura

19/05/93